

**PORTARIA Nº 02/2020**

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Procuradora Especial Previdenciária.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a servidora **VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN**, Procuradora Especial Previdenciária, matrícula nº 1316010-01, CPF nº. 037.318.971-05, as competências para proceder ao acato de pareceres e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018, em substituição ao Procurador Geral do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos deverão continuar a ser remetidos ao Gabinete do Procurador Geral para acato de pareceres e assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 02 de janeiro de 2020.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador Geral do Município